



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº 143 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.536, de 16 de junho de 2010.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Reestruturação dos serviços de saúde do Município de Valença - Hospital Geral José Fonseca	10.123.0203.1129	33.90.93.00	000	700.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente das anulações das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2.013.2.001	33.90.39.00	000	40.000,00
02.02	Despesa de Interesse Público no processo judicial	04.122.2.013.2.009	31.90.91.00	000	100.000,00
02.02	Despesa de Interesse Público no processo judicial	04.122.2.013.2.009	33.90.91.00	000	100.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2.010.2.001	33.90.14.00	000	5.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2.014.2.001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna principal	28.843.2.005.1.021	46.90.71.00	000	200.000,00
02.05	Construção, ampliação de reformas de escolas	12.361.2.012.1.014	44.90.51.00	000	40.000,00
02.05	Manutenção e operacionalização das escolas	12.361.2.012.2.019	44.90.52.00	000	40.000,00
02.05	Aquisição de material didático para as escolas	12.361.2.012.2.020	33.90.30.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção das creches municipais	12.365.2.012.2.028	33.90.30.00	000	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 24 de junho de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**Rosemeri César de Souza**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**  
**Procurador do Município**